

4º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 4ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Pelo presente 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“4º Aditamento ao Termo de Securitização”), as partes:

1. **REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.953/0001-83, nesse ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e
2. **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo Securitizadora e Agente Fiduciário adiante designados, em conjunto, como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

(i) no âmbito de operação de securitização de créditos imobiliários, em 27 de julho de 2017, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Termo de Securitização”);

(ii) as Partes celebraram, em 14 de novembro de 2017, o 1º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas na Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG

Esta página é parte integrante do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 11 de junho de 2018.

Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada naquela data; em 27 de dezembro de 2017 foi celebrado o 2º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas na Segunda Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada naquela data, e em 08 de janeiro de 2018, foi celebrado o 3º Aditamento ao Termo de Securitização, para correção de erros materiais; e

(iii) em cumprimento às deliberações aprovadas no âmbito da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 7 de maio de 2018 (“Terceira Assembleia Geral”), as Partes, por meio do presente 4º Aditamento ao Termo de Securitização, pretendem alterar determinadas cláusulas do Termo de Securitização, de modo a refletir a ordem do dia da Terceira Assembleia Geral.

Decidem as Partes celebrar o presente 4º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme as cláusulas, termos e condições a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Considerando o disposto no item (iii) acima, as Partes resolvem, de comum acordo, alterar a redação do item (xviii) da Cláusula 6.1 que vigorará com a seguinte redação:

“(xviii) caso os Devedores, na qualidade de locatários do Imóvel, (a) não apresentem as apólices de seguro do Imóvel devidamente endossadas ao Cedente ou, no caso exclusivo da Fedex, não apresentem declaração de seguradora informando o endosso do seguro ao Cedente nas condições previstas no Contrato de Locação Fedex, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do cumprimento conjunto (i) da baixa do Gravame; (ii) do registro da Escritura de Compra e Venda; e (iii) da celebração dos Aditamentos aos Contratos de Locação, sendo certo que o referido prazo poderá ser prorrogado em caso de justificada necessidade; (b) não renovem os Seguros, devendo encaminhar ao Cedente as respectivas apólices devidamente atualizadas, ou, no caso exclusivo da Fedex, encaminhar a declaração de seguradora informando a renovação do seguro nas condições previstas no Contrato de Locação Fedex, no prazo de 30 (trinta) dias contados da renovação das apólices ou tão logo a seguradora encaminhe a referida declaração.”

Esta página é parte integrante do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 11 de junho de 2018.

1.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas neste 4º Aditamento ao Termo de Securitização.

1.3. Os termos utilizados neste 4º Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letra maiúscula (no singular ou no plural) e que não estejam aqui definidos de outra forma, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

1.4. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente 4º Aditamento ao Termo de Securitização, com derrogação de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

1.5. As Partes assinam o presente 4º Aditamento ao Termo de Securitização em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, a fim de produzir os seus devidos efeitos legais.

São Paulo/SP, 11 de junho de 2018.

(assinaturas na próxima página)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

Esta página é parte integrante do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securitities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securitities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 11 de junho de 2018.

(Página de Assinaturas 1/2 do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 11 de junho de 2018.)


REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.
Securitizadora
Walter Martins Ferreira III
Diretor

Esta página é parte integrante do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 11 de junho de 2018.

(Página de Assinaturas 2/2 do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 11 de junho de 2018.)

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FLÁVIO SCARPELLI
DE SOUZA
DIRETOR

Agente Fiduciário

ANA EUGÊNIA DE JESUS SOUZA
QUESTROGA
PROCURADORA

Testemunhas:

1.

Samirio Nogueira César

Nome: Samirio Nogueira César

CPF: 39995991896

RG: 36496150-1

2.

Antonio José S. Guimarães

Nome: Antonio José S. Guimarães
RG: 24.882.319-X
CPF: 148.963.778-85

CPF:

RG:

Esta página é parte integrante do 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 11 de junho de 2018.